

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade**Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 80fms/2012**

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a empresa Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, objeto: prorrogação do contrato nº 80FMS/2012, referente à execução de serviços para reforma das unidades de saúde da família Dr. José Cardoso Dos Apóstolos e Araçás II, neste município, conforme proposta nº 11342536000101/2011-01 e nº 11342536000101/2011-02. Valor do contrato: R\$ 342.929,95 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos. vigência: 07/08/2013 a 05/11/2013. fundamento legal: art. 57. § 1º inc. VI, da lei 8.666/93. Edvar Ribeiro Da Silva- Prefeito Municipal e Cleriston Ricardo de Oliveira- Gestor do FMS. Cordeiros - Bahia. 07 de agosto de 2013.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade nº030/2013

Processo Administrativo 078/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico no Hospital Joaquim Mutte de Carvalho, em favor do Drª. Kenia Caroline Prado Capuchinho, CNM- 25400 -BA. Valor do Plantão de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais). Prazo de 5 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.